

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS DE INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR – PROBIB
(SESu/PNBU/DOC. PLAN. 013/90)

II PNBU – PLANO NACIONAL DE BIBLIOTECAS DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR

Brasília
PROBIB
1990

SUMÁRIO

| | Página |
|--|-----------------|
| 01. Planejamento Organizacional, financeiro, de Recursos Humanos e de Recursos Físicos | 04 |
| 02. Formação e Desenvolvimento de Coleções | 07 |
| 03. Processamento Técnico dos Documentos | 08 |
| 04. Automação de Bibliotecas | |
| 05. Usuários e Serviços | 09 10 |
| 06. Atividades Cooperativas | 13 |

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Educação, através da Secretaria da Educação Superior – SESu, no cumprimento das suas funções de coordenação da Política Nacional de Educação Superior está empreendendo esforços no sentido de promover o aperfeiçoamento de todos os fatores que interferem na qualidade do ensino universitário brasileiro. Esta preocupação, manifestou-a o próprio Presidente da República ao afirmar que só pode haver progresso e democracia quando o sistema educacional de um país apresenta padrão elevado de qualidade.

A biblioteca universitária é um dos alicerces vitais da vida acadêmica e para que seus objetivos básicos sejam alcançados, exige-se a renovação contínua e adequada dos seus acervos e prestação de serviços de informação fundamentais às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cabe à SESu, com a participação e o envolvimento da comunidade universitária, assegurar condições que propiciem a definição de padrões de organização e desenvolvimento de sistemas e serviços bibliográficos nas universidades. Igualmente, é imprescindível que sejam estabelecidos os meios de comunicação e de interligação dos diversos sistemas, bem como sejam traçadas as diretrizes para aplicação de recursos compatíveis (humano, bibliográficos, financeiros e tecnológicos), garantindo a consolidação e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Universitárias.

Neste sentido, a SESu elaborou em 1986, o I Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias – I PNBU, resultado de ampla consulta à comunidade das Instituições de Ensino Superior – IES. Esse Plano foi aprovado pelo Ministro de Estado da Educação, através da Portaria nº 287 de 24 de abril de 1986. Por outro lado, e através da Portaria Ministerial nº 288, da mesma data, é criado o Programa Nacional de Bibliotecas Universitárias – PROBIB, visando assegurar condições necessárias à implementação do PNBU.

Face aos resultados positivos alcançados na implantação do I PNBU no período 1986-89 e visando atualiza-lo e expandi-lo, três grupos de trabalhos foram constituídos, com a participação de Bibliotecários, analistas de sistemas, arquitetos e administradores, tendo sido assim produzido o II PNBU, em início de 1990.

Paralelamente, o Programa Nacional de Bibliotecas Universitárias com nova designação, Programa Nacional de Bibliotecas de Instituições de Ensino Superior – PROBIB, é institucionalizado, através do Decreto nº 98.964 de 16/02/90.

O presente documento dá conhecimento à comunidade do documento de base do II PNBU.

Yone Chastinet

Secretária Executiva do Programa Nacional
de Bibliotecas de Instituições de Ensino Superior – PROBIB

1. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, FINANCEIRO, DE RECURSOS HUMANOS E DE RECURSOS FÍSICOS

1.1. Planejamento Organizacional

DIRETRIZ I – Estabelecer e/ou fortalecer uma estrutura de sistema de biblioteca e documentação em cada universidade, tendo o MEC/SESu como órgão de apoio e harmonização, visando assegurar a eficiência dos serviços de informação para os usuários.

- AÇÕES:**
- a) Assegurar o fortalecimento da infra-estrutura do PNBU, no que se refere a recursos financeiros e humanos, tendo em vista criar melhores condições para seu desenvolvimento;
 - b) Estimular a criação e/ou fortalecimento do sistema de bibliotecas e documentação de cada universidade tendo um órgão central com autoridade e competência para desempenhar atividades de coordenação a nível institucional e de representação do sistema a nível nacional.

DIRETRIZ II – Estimular a definição de padrões de desempenho da biblioteca universitária adequados à realidade brasileira, de modo a orientar o seu planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação e garantir a qualidade das atividades realizadas a nível institucional e nacional.

- AÇÕES:**
- a) Definir, através de estudos, dados estatísticos mínimos a serem coletados sistematicamente pelas bibliotecas universitárias, orientados para a elaboração de indicadores e estudos comparativos;
 - b) Promover a criação, a nível institucional, de mecanismos de coleta de dados estatísticos relevantes para o planejamento e avaliação das operações administrativas, financeiras, técnicas e de prestação de serviços, de maneira a possibilitar estudos que através de seus resultados contribuam para a melhoria dos serviços;
 - c) Promover a realização de estudos, por amostragem, daqueles serviços que por sua natureza não necessitam de uma coleta contínua e rotineira de dados estatísticos, de modo a permitir a avaliação do desempenho da biblioteca sem sobrecarregar seu sistema estatístico;
 - d) Contribuir para o estabelecimento de padrões mínimos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das bibliotecas universitárias.

1.2. Planejamento Financeiro

DIRETRIZ III – Dotar as bibliotecas universitárias de recursos financeiros adequados à prestação de serviços de informação, em estágio compatível com as exigências e necessidades de informação da comunidade universitária.

- AÇÕES:**
- a) Criar condições para que as bibliotecas universitárias sejam centros de custos no planejamento orçamentário da Universidade;
 - b) Atuar junto à alta administração das IES, para que essas estabeleçam um percentual mínimo de seu orçamento que garanta a atualização do acervo e a prestação de serviços em níveis adequados, a ser aplicado no sistema de bibliotecas;
 - c) Definir através de estudos, critérios para elaboração de orçamentos de bibliotecas universitárias, com a participação da comunidade universitária;
 - d) Criar condições institucionais para gerenciamento pela biblioteca central (quando houver), ou setorial, da dotação orçamentária própria e, sempre que possível, dos recursos financeiros de procedência externa, como aqueles obtidos através de projetos específicos de pesquisa;
 - e) Promover o estabelecimento de tetos orçamentários para dispêndio de divisas estrangeiras na aquisição de materiais documentais em consonância com as necessidades efetivas de desenvolvimento dos acervos;
 - f) Propor cotas de importação compatíveis com os tetos pretendidos no sentido de garantir a concretização dos planos de desenvolvimento do acervo;
 - g) Criar mecanismos para captação de recursos externos, visando ao desenvolvimento das bibliotecas universitárias.

1.3. Planejamento de Recursos Humanos

DIRETRIZ IV – Promover a capacitação do pessoal técnico e científico das Bibliotecas, em função dos objetivos das Bibliotecas.

- AÇÕES:**
- a) Proporcionar o aperfeiçoamento contínuo do pessoal profissional e de apoio, através da participação em cursos de pós-graduação, de reciclagem e de treinamento, em eventos da área de informação e de outras áreas do conhecimento, em programas de cooperação técnica interinstitucional, estágios, etc;
 - b) Estabelecer padrões mínimos para a composição do quadro funcional (profissional e de apoio), levando em consideração acervo, serviços, usuários, horário de funcionamento, etc;
 - c) Determinar critérios específicos de seleção de pessoal profissional e de apoio às atividades técnicas para a efetivação de um recrutamento qualificado;

- d) Estudar a reestruturação da carreira em nível escalonados que permita progressão funcional, prevendo a concessão ao pessoal profissional das vantagens salariais ocasionadas por obtenção de títulos pós-graduados, produção científica, experiência profissional acumulada, etc;
- e) Promover estudos, visando à criação de cursos de especialização particularmente voltados para as necessidades de desenvolvimento dos técnicos das bibliotecas universitárias;
- f) Desenvolver um programa de estudos, visando a otimização e harmonização de técnicas e procedimentos bibliotecários, em áreas de interesse do Plano;
- g) Promover programas específicos de treinamento para o pessoal técnico visando implantação, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados;
- h) Apoiar programas formais de capacitação de recursos humanos para a área de informática documentária, incluindo a oferta a curto prazo, de cursos dirigidos a professores de Biblioteconomia/documentação e de Informática. Incluir também programa de intercâmbio de especialistas, tanto de informática quanto de Biblioteconomia/Documentação e área afins, a convite de IES interessadas;
- i) Manter programa para capacitação homogênea das IES quanto à automação de suas bibliotecas, visando alcançar níveis tecnológicos mínimos, com metas e prazos pré-fixados consensualmente pelos participantes, pelo PNBUS e pelas entidades de fomento.
- j) Apoiar programas educacionais em informática documentária visando a capacitação de bibliotecários, analistas e outros profissionais envolvidos com a área.
- l) Estabelecer um programa de cooperação técnica voltado para as necessidades de desenvolvimento dos Sistemas de Bibliotecas;

PLANEJAMENTO DE RECURSOS FÍSICOS

DIRETRIZ V – Dotar as Bibliotecas de IES de estrutura física adequada às condições de conforto e segurança para coleções, usuários e funcionários.

- a) Desenvolver, através das Bibliotecas de IES, campanhas educativas junto aos usuários (professores, alunos e comunidade) visando conscientizá-los do valor cultural e educacional do prédio e de seu acervo, no sentido de seu reconhecimento público e preservação;

- b) garantir que os projetos arquitetônicos apresentem soluções e façam uso do material adequado para a máxima segurança do prédio e do acervo, sem que isso interfira no conforto dos usuários e no pleno funcionamento da biblioteca;
- c) Apoiar o desenvolvimento de uma pesquisa com a participação de profissionais da área (Bibliotecários e Arquitetos) visando a elaboração de um documento que estabeleça os conceitos básicos relativos ao projeto arquitetônico da Biblioteca Universitária, assim como os critérios gerais de dimensionamento, planejamento e programação arquitetônica de espaços e fluxos;
- d) Contribuir para que a Biblioteca de IES seja projetada dentro do enfoque de um centro cultural, agregando áreas de vivência, salas de leitura livres, auditórios e ambientes para exposições, constituindo-se no mais importante espaço físico do Campus e representando a verdadeira expressão cultural dos valores locais e regionais sem prejuízo das prioritárias condições de estudo e pesquisa;
- e) Definir a estrutura administrativa básica do Sistema local de Bibliotecas Universitárias previamente à programação e elaboração do projeto arquitetônico, garantindo a adequabilidade do novo espaço físico à administração e ao funcionamento do próprio sistema, além de sua integração à Universidade como um todo.
- f) Apoiar as reformas e a restauração do espaço físico das Bibliotecas Universitárias que não apresentem as condições essenciais para o seu funcionamento adequado.

2. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

DIRETRIZ VI – Favorecer a formulação de políticas institucionais de formação, desenvolvimento e conservação de coleções de materiais informacionais, embasadas nos objetivos da universidade e em suas características particulares.

- AÇÕES:**
- a) Desenvolver estudos tendo em vista elaborar instrumentos básicos para formação e desenvolvimento de coleções: definição de padrões mínimos para formação de acervo de Bibliotecas de IES, critérios para descarte, etc;
 - b) Promover a definição de diretrizes e modelos básicos para a orientação das Bibliotecas de IES na estruturação de seus processos de seleção e aquisição, de forma sistêmica e com a participação da comunidade de usuários;
 - c) Elaborar instrumentos para avaliação do uso de coleções de modo a subsidiar os programas institucionais de desenvolvimento do acervo;

- d) Desenvolver programas de fomento no âmbito do MEC, articulando-os com aqueles das demais agências de C&T, de maneira a contribuir para a atualização e expansão dos acervos.

DIRETRIZ VII – Estimular o estabelecimento de programas de aquisição cooperativa e planejada, possibilitando o acesso comum às coleções.

AÇÕES

- a) Criar condições para o estabelecimento a nível institucional, de catálogo central do acervo das bibliotecas e centros de documentação das IES, como instrumento para o estudo e implantação da política institucional de aquisição planejada;
- b) Manter constantemente atualizadas as listas de periódicos, integrados ao Programa de Aquisição Planejada de Periódicos para Bibliotecas de IES;
- c) Definir e implantar uma política de aquisição cooperativa e planejada de periódicos para as bibliotecas universitárias;
- d) Elaborar bibliografias mínimas, por cursos, a serem periodicamente atualizadas;
- e) Definir uma política para armazenagem, controle e divulgação das teses e demais documentos gerados pelas IES.

3. PROCESSAMENTO TÉCNICO DOS DOCUMENTOS

DIRETRIZ VIII – Promover o desenvolvimento e a utilização de padrões, metodologias e técnicas modernas de tratamento dos documentos de maneira a assegurar intercâmbio de dados e ações cooperativas entre as instituições de ensino superior e de pesquisas.

AÇÕES:

- a) Promover a realização de estudo sobre normas e políticas comuns de linguagem de indexação, a serem utilizadas por sistemas automatizados e bibliotecas;
- b) Promover a realização de estudos sobre representação descritiva dos documentos, visando a compatibilização de diferentes normas adotadas a nível nacional e internacional;
- c) Estimular as bibliotecas a compatibilizarem seus procedimentos técnicos, de acordo com normas e padrões nacionais, possibilitando a troca de informações entre seus arquivos e sua integração a programas cooperativos:

4. AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS

DIRETRIZ IX – Estimular a automação dos procedimentos técnicos e administrativos das bibliotecas, visando a facilitar o atendimento aos usuários.

- AÇÕES:**
- a) Contribuir para o aperfeiçoamento da rede BIBLIODATA/CALCO visando o intercâmbio de dados bibliográficos e documentários, assegurando sua operação com os maiores acervos de bibliotecas universitárias de todas as regiões brasileiras, e/ou com acervos que representem contribuições significativas para o aumento do índice de cooperação da base, e ainda com o acervo de documentos brasileiros da Biblioteca Nacional. Assegurar os recursos necessários à realização desta ação, até o banco atingir o mínimo 500.000 registros. Apoiar a consolidação dos instrumentos normativos;
 - b) Criar e manter um centro referencial de informações para automação de bibliotecas;
 - c) Estimular o desenvolvimento de softwares integrados para automação de todas as funções de biblioteca e recuperação da informação para o que dever-se-a considerar a utilização do formato e linguagem LINCE:
 - d) estimular o uso do formato de intercâmbio IBICT, incentivando seu constante aprimoramento de maneira a assegurar sua compatibilidade aos padrões internacionais, incluindo também materiais não-convencionais e a definição de novos suportes físicos (disquetes, CD-ROM...);
 - e) Assegurar recursos financeiros para as IES adaptarem à sua necessidade software de propriedade de outras instituições, desde que esses respeitem os padrões nacionais;
 - f) Estimular propostas de automação de bibliotecas que disponham de equipamentos e pessoal dedicados a esta atividade (e que façam uso do formato IBICT e linguagem LINCE):
 - g) Estimular esforços de constituição de bases de dados bibliográficos nas IES com capacidade de produzir e receber registros bibliográficos no formato de intercâmbio IBICT;
 - h) Recomendar as agências governamentais de fomento o apoio ao desenvolvimento ou implantação de programas de automação de bibliotecas, desde que o sistema tenha capacidade de fornecer registros para intercâmbio em formato IBICT e adote as normas nacionais para tratamento da informação:
 - i) Concentrar esforços na definição de um projeto de automação de bibliotecas com características modulares, altamente parametrizáveis, para uso em vários ambientes computacionais e institucionais;

- j) Estimular a adoção da linguagem comum de comandos, desenvolvida inicialmente em cooperação pelo IBICT, BIREME e CNEN/CIN, por todas as IES e entidades mantenedoras de bases de dados, objetivando diminuir o ônus do usuário no domínio de comandos, lógicas, operadores e montagem de estratégias de busca ao consultar diversas bases;

5. USUÁRIOS E SERVIÇOS

5.1. Planejamento e Avaliação de Serviços

DIRETRIZ X – Promover a melhoria dos serviços de informação prestados aos usuários, assegurando acesso à informação nacional e internacional a partir de ações de planejamento e de avaliação.

- AÇÕES:**
- a) Propiciar a adoção de metodologias já existentes ou em vias de desenvolvimento para estudos de usuários, estudos de necessidades e de demanda de informação como instrumento de planejamento de serviço;
 - b) Incentivar as IES a formalizarem Comitês/Comissões de usuários com representatividade das diferentes categorias de usuários, objetivando o estabelecimento de política de prestação de serviço;

5.2. Acesso à Informação

DIRETRIZ XI – Estimular a criação de instrumentos/serviços que propiciem o acesso às informações cadastrais e bibliográficas dos acervos institucionais e de outros sistemas.

- AÇÕES:**
- a) Apoiar a criação de centros referenciais por áreas do conhecimento ou tipo de informação, visando a identificação de fontes de informação, sejam instituições, especialistas e documentos, assegurando constante atualização dos dados.
 - b) Promover treinamento sobre “fontes de informação”, nas áreas de assunto de interesse da comunidade universitária.
 - c) Apoiar a elaboração e atualização sistemática de guias bibliográficos, diretórios e catálogos de bibliotecas;
 - d) Apoiar as Bibliotecas de IES para que essas propiciem aos usuários o acesso a fontes secundárias, oferecendo o serviço de busca bibliográfica;
 - e) Apoiar as Bibliotecas de IES para que essas propiciem aos usuários o acesso à base de dados nacionais e estrangeiras oferecendo ou intermediando este serviço;

- f) Gestionar junto a alta administração das IES pela inclusão e/ou incremento nos orçamentos das IES de recurso suficientes que permitam a oferta de serviços de acesso remoto às bases de dados pelas bibliotecas;
- g) Empreender esforços junto a CAPES para que os dados registrados sobre a Produção Científica das IES tenham sua saída no formato de intercâmbio IBICT. A intenção é obter economia no processo de montagem de bases de dados bibliográficos e a otimização de cooperação na área;
- h) Desenvolver estudos visando a definição de uma política de indexação de periódicos brasileiros, e a escolha das bases de dados mais adequadas para comparação dos registros decorrentes dessa atividade;
- i) Elaborar instruções para os administradores de bibliotecas sobre os procedimentos necessários ao estabelecimento de acordos com bancos de dados nacionais e estrangeiros.

5.3. Acesso ao Documento

DIRETRIZ XII – Facilitar o acesso ao documento, através da prestação de serviços básicos, no âmbito institucional e extramuros.

5.3.1. Consulta

AÇÕES:

- a) Propiciar às comunidades internas e externas, à instituição a consulta ao documento, independente da sua forma física, facilitando seu acesso e flexibilizando os horários de atendimento da Biblioteca.

5.3.2. Empréstimo domiciliar

AÇÕES:

- a) Favorecer o empréstimo domiciliar à comunidade institucional.
- b) Propiciar o empréstimo a todos os tipos de documentos textuais impressos, excluindo-se as coleções especiais, quando necessário;
- c) Sugerir a padronização de normas de empréstimo no âmbito de cada instituição.

5.3.3. Empréstimo entre Bibliotecas

AÇÕES:

- a) Facilitar a prestação do serviço de empréstimo entre bibliotecas em nível nacional, viabilizando a implantação de um programa que assegure sua operacionalização.

5.3.4. Comutação Bibliográfica

AÇÕES:

- a) Apoiar procedimentos de agilização da atualização do catálogo coletivo nacional de publicações periódicas, como instrumento para melhorar o serviço de comutação bibliográfica, incluindo aquisição de equipamentos e de software e recursos para sua instalação e uso pelas IES.

5.3.5. Reprografia

AÇÕES:

- a) Propiciar a reprodução de documentos integrantes do acervo, respeitada a legislação sobre direitos autorais visando o atendimento à demanda.
- b) Apoiar projetos-piloto que contemplem uso de telefacsimile (FAX) entre as grandes bibliotecas universitárias.

5.4. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DIRETRIZ XIII – Incentivar a realização de campanhas nacionais para promoção da biblioteca, de forma sistemática, com o apoio de profissionais de marketing visando plena utilização dos recursos informacionais.

AÇÕES:

- a) Promover a realização das primeiras campanhas, avaliando e divulgando seus resultados;
- b) Incentivar a disseminação de recursos publicitários resguardadas as peculiaridades regionais ou locais;
- c) Incentivar o uso da coleção através da divulgação de serviços de disseminação adequados (boletins de alerta; sumários correntes, boletins bibliográficos e assemelhados; levantamento bibliográficos entre outros) e da sua distribuição, também para usuários externos à Instituição.

5.5. Educação dos Usuários

DIRETRIZ XIV – Desenvolver programas de educação de usuário, de forma sistemática, objetivando a sua independência no uso da biblioteca e no uso de fontes e serviços de informação.

AÇÕES:

- a) Incentivar em pesquisas e projetos a produção de pacotes (material instrucional) visando treinamento de usuários;
- b) Apoiar a criação de centro referencial sobre estudos de usuários;
- c) Promover a biblioteca como recurso didático integrando a ação bibliotecnonômica no processo de ensino/aprendizagem;
- d) Apoiar o oferecimento regular de programas de capacitação em metodologia da pesquisa documentária, através das bibliotecas universitárias ou em colaboração com cursos de graduação e pós-graduação, de modo a conscientizar os usuários para o uso adequado da informação.

5.6. CUSTO DOS SERVIÇOS

DIRETRIZ XV – Dotar as Bibliotecas de maior conhecimento sobre custos de serviço de informação:

AÇÕES:

- a) Apoiar estudos sobre taxação de serviços prestados pelas bibliotecas, que estabeleça planilhas de cálculos de custos dos serviços;
- b) Estudar formas alternativas para cobrança indireta de serviços

6. ATIVIDADES COOPERATIVAS

DIRETRIZ XVI – Assegurar o uso compartilhado dos recursos disponíveis, através de mecanismos específicos e redes que interliguem as Bibliotecas das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa.

AÇÕES:

- a) Promover a integração de cada Biblioteca de IES, quando adequado, em programas cooperativos, tais como: Catálogos Coletivos, aquisição cooperativa, sistema especializados, COMUT, empréstimo entre biblioteca.
- b) Criar um veículo comum de divulgação das atividades de interesses das bibliotecas de IES.